



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, consoante autorização do Sr. Dinilson José dos Santos, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE DIREITO ELEITORAL, PARA ASSESSORES PARLAMENTARES, SETOR JURÍDICO E AGENTES POLITICOS, VOLTADO PARA AS ELEIÇÕES 2024, NOTADAMENTE SOBRE CONHECIMENTOS ESSENCIAIS E CONDUTAS VEDADAS.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por inexigibilidade de licitação ampara-se legalmente no artigo 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que diz:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

III – “contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

(...)

c) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para ministrar curso de Direito Eleitoral, voltado para assessores parlamentares, setor jurídico e agentes políticos, com foco nas eleições de 2024, é justificada por diversos motivos que visam garantir um processo eleitoral transparente, ético e em conformidade com as normas legais vigentes. Abaixo estão algumas justificativas para essa contratação:

Direito Eleitoral é uma área dinâmica, sujeita a frequentes alterações na legislação. Contratar uma empresa especializada assegura que os participantes do curso recebam informações atualizadas sobre as últimas mudanças nas leis eleitorais.

O curso se propõe a fornecer conhecimentos essenciais sobre os procedimentos eleitorais, garantindo que assessores parlamentares, membros do setor jurídico e agentes políticos possuam uma compreensão sólida das regras e normas que regem o processo eleitoral.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Uma parte crucial do curso será dedicada a informar e orientar sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral. Isso contribuirá para a prevenção de práticas indevidas e garantirá a conformidade com as normas éticas estabelecidas.

O treinamento visa capacitar os participantes a identificar e prevenir possíveis irregularidades eleitorais. Isso contribuirá para a transparência do processo e para a manutenção da integridade das eleições.

A contratação de uma empresa especializada assegura que o curso seja ministrado por profissionais com expertise na área, garantindo a qualidade e a legalidade do conteúdo apresentado.

O curso será direcionado especificamente para as necessidades de assessores parlamentares, membros do setor jurídico e agentes políticos, fornecendo conhecimentos práticos e aplicáveis ao seu contexto profissional.

O conhecimento adquirido no curso ajudará a evitar penalidades legais decorrentes de práticas inadequadas durante o processo eleitoral, protegendo assim a reputação e a legalidade das atividades dos envolvidos.

Investir na capacitação de profissionais envolvidos no processo eleitoral contribui para a manutenção e fortalecimento dos princípios democráticos, promovendo eleições justas e transparentes.

OBJETIVOS DO CURSO

Gerais:

- Capacitar os participantes em conceitos fundamentais do Direito Eleitoral.
- Proporcionar compreensão sobre as mudanças recentes na legislação eleitoral.
- Conscientizar sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral.

Específicos:

- Familiarizar os participantes com os aspectos práticos das eleições de 2024.
- Promover a ética e a transparência nas atividades eleitorais.
- Dotar os profissionais de ferramentas para identificar e evitar práticas irregulares.

Conteúdo Programático:

- Introdução à legislação eleitoral aplicável aos candidatos.
- Condutas vedadas aos agentes públicos durante o período eleitoral.
- Limites éticos e legais para a utilização de recursos públicos em campanhas.
- Estratégias para evitar irregularidades e manter a conformidade legal.
- Casos práticos e análise de jurisprudência relevante.
- Perguntas e debates abertos para esclarecimento de dúvidas



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



RAZÕES DA ESCOLHA

Com a necessidade de contratação, a escolha de contratação recaiu sobre GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), pois a empresa atua com expertise no tema solicitado. Sua experiência tem importado na prestação de serviços nessa área, pela vasta experiência e conhecimento sobre a atualização e capacitação dos servidores da Câmara Municipal, tendo em vista a diversidade de desafios que tem se apresentado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Relacionado ao preço mensal acordado pelos serviços, cabe dizer que o mesmo está dentro da realidade de mercado, constando nos autos pesquisa junto ao banco de preços públicos, demonstrando assim a compatibilidade do preço junto ao mercado, haja vista que são órgãos públicos que contrataram a mesma empresa e pacotes de softwares idênticos aos que serão utilizados por esta casa municipalidade, dentro do período de vigência do contrato a ser firmado. Ressalta-se que o preço ajustado entre as partes eminentemente bruto, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo a empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário, inclusive as despesas diretas e indiretas dos profissionais, como refeições e passagens e viagens realizadas conforme necessidade da administração pública.

Os preços apresentados pela empresa acima qualificada para prestação dos serviços de treinamento sobre os temas de licitações, estão de acordo com os valores praticados, segundo os quais foram balizados nos parâmetros do mercado da região, onde, evidenciou-se que o valor designado para avença é compatível com os valores cobrados em contratações similares efetuadas por outras entidades públicas. Desta forma como parâmetro de preço empregado nesta contratação utilizou-se da pesquisa da **Nota fiscal nº 00026**, firmado pela Câmara Municipal de Cassilândia, no sendo o **valor R\$ 1.000,00 (mil reais) por pessoa**, usou-se da pesquisa de **Contrato de nº 01/2024**, firmado pela Câmara Municipal de Ipatinga, no **valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa) por pessoa**; de **Contrato de nº 017/2024**, pelo município de Matelândia no **valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta e cinquenta) por pessoa**.

Assim, a escolha da proposta nos valores de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por pessoa nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



VALOR PARA CONTRATAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ E A EMPRESA GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08 de março de 2024.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Agente de Contratação